



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.596 DE 09 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL E MUNICIPALIZAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.066 de 29 de novembro de 2018, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - O logradouro público, Centro de Educação Infantil no Distrito de São João da Serra Negra, passa a denominar-se **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA ABADIA PERES.**”*

Art. 2º - Fica formalmente criada a Creche Municipal Renascer, localizada na Escola Municipal Maria Isabel Queiroz Alves – CAIC, INEP 31289728, inaugurada em 07 de maio de 1995, para fins de regularização e de autorização de funcionamento separado tendo em vista possuir INEP próprio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 09 de junho de 2023.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autor: Prefeito Municipal